

REGULAMENTO DA MOSTRA SESC DE CINEMA - EDIÇÃO 2017/2018

O Serviço Social do Comércio, entidade de direito privado, sem fins lucrativos (“Sesc”), comunica a realização de seleção de obras audiovisuais de curta e longa metragem para exibição em sua **Mostra Sesc de Cinema**, regido pela Resolução Sesc nº 1.252, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, pelas disposições deste regulamento e de seus anexos (“Mostra”).

Definições:

Obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

Obra audiovisual de Curta Metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a 30 (trinta) minutos (30’00”), incluindo os créditos.

Obra audiovisual de Longa Metragem: aquela cuja duração é superior a 70 (setenta) minutos (70’00”), incluindo os créditos.

1. OBJETIVOS DA MOSTRA SESC DE CINEMA

1.1 Contribuir para a difusão e fortalecimento da produção artística audiovisual nacional, promovendo discussão e intercâmbio entre realizadores, público, estudantes e críticos, por meio da realização de mostras estaduais e nacional, compreendendo as produções audiovisuais oriundas dos estados de cada uma das cinco regiões do País (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste) e de uma mostra nacional.

2. MOSTRA ESTADUAL E MOSTRA NACIONAL

2.1 A Mostra ocorrerá mediante a divulgação pública do presente regulamento no *site* do Sesc – www.sesc.com.br/mostradecinema.

2.2 A Mostra terá 2 (duas) etapas: a primeira etapa será a mostra estadual (“Mostra Estadual”) e a segunda será a mostra nacional (“Mostra Nacional”).

2.3 A Mostra Estadual consiste na exibição das obras inscritas por pessoa física residente, ou jurídica sediada no respectivo Estado de inscrição, conforme os Departamentos Regionais do Sesc participantes, listados no Anexo I e, ocorrerá no período entre março e junho de 2018, conforme data específica de cada Departamento Regional do Sesc, divulgada no site e demais meios de comunicação em cada localidade

2.4 O processo de seleção da Mostra Estadual ocorrerá por meio da comissão estadual, que será responsável por validar a participação das obras na Mostra Estadual e indicará os selecionados para concorrer na segunda fase de seleção para a Mostra Nacional.

2.4.1 As comissões estaduais selecionarão todas as obras que estiverem de acordo com o disposto nas Cláusulas 3, 4 e 5 abaixo para serem exibidas na Mostra Estadual, especificamente no estado de inscrição da Obra.

2.5 A Mostra Nacional, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2018, ocorrerá com a exibição de até 2 (duas) obras de longa metragem – com duração a partir de 70 (setenta) minutos (70'00”), incluindo os créditos (“Longa Metragem”) – e 4 (quatro) obras de curta metragem – com duração de até 30 (trinta) minutos (30'00”), incluindo os créditos (“Curta Metragem”), de cada região do país, conforme a divisão geopolítica do Brasil, disposta nos itens 2.5.1 a 2.5.5 abaixo.

2.5.1 Compreende-se como Região Norte os seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

2.5.2 Compreende-se como Região Nordeste os seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

2.5.3 Compreende-se como Região Centro-Oeste os seguintes estados: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

2.5.4 Compreende-se como Região Sudeste os seguintes estados: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

2.5.5 Compreende-se como Região Sul os seguintes estados: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.6 O processo de seleção da Mostra Nacional ocorrerá em 2 (duas) fases:

2.6.1 A primeira fase de seleção para a Mostra Nacional será feita no âmbito da Mostra Estadual pelas comissões estaduais, que selecionarão até 2 (duas) obras de Longa Metragem e 4 (quatro) obras de Curta Metragem em cada um dos estados participantes e listados no Anexo I, para concorrer à segunda fase da seleção da Mostra Nacional.

2.6.2 A segunda fase da seleção para a Mostra Nacional será realizada pelas comissões de cada região, que receberá até 2 (duas) obras de Longa Metragem e 4 (quatro) obras de Curta Metragem de cada estado daquela região, e selecionará até 2 (duas) obras de Longa Metragem e 4 (quatro) obras de Curta Metragem .

2.6.2.1 Farão parte da Mostra Nacional 30 (trinta) obras, sendo 10 (dez) de Longa Metragem, 20 (vinte) de Curta Metragem.

2.6.2.2 As obras destinadas ao público infantojuvenil serão consideradas prioritárias, podendo ser acrescidos por esse critério, no total estabelecido na cláusula 2.6.2.1, até 5 (cinco) filmes, independente da duração e da região de origem, desde que sejam considerados aptos para participar da programação.

2.7 Após a Mostra Sesc de Cinema, as cópias das obras selecionadas serão incorporadas ao acervo do Sesc e estarão disponíveis para consulta e pesquisa individual em suas dependências.

3. QUALIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 O participante declara, desde já, ser o titular dos direitos autorais sobre a Obra inscrita na Mostra Sesc de Cinema, nos termos da Cláusula 8 abaixo.

3.1.1 Tanto pessoas jurídicas como físicas poderão participar da Mostra, desde que sejam titulares dos direitos autorais sobre as obras. A pessoa jurídica se inscreverá com o nº CNPJ e dados do representante legal e a pessoa física, com o seu nº do CPF.

3.2 Para a inscrição, as obras devem estar dispostas no *Youtube ou Vimeo*, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com relação de aspecto 16:9 (1,777), com a indicação do endereço internet (*link*) no local indicado no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos jurados e curadores. Caso o provedor escolhido seja o Youtube e o filme tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como **NÃO LISTADO**. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informar a senha no formulário de inscrição.

3.2.1 Na categoria Curta Metragem, só serão aceitas inscrições de obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2015.

3.2.2 Na categoria Longa Metragem, só serão aceitas inscrições de obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2013, exceto no caso do Estado de São Paulo, em que serão aceitas somente obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2015.

3.3. Poderão ser inscritas apenas obras que não tenham sido exibidas em circuito cinematográfico comercial (salas de exibição), televisivo nacional (canais de televisão aberta e por assinatura) e serviços comerciais de vídeo on demand (VOD).

3.3.1 Será permitida a inscrição de obras que participaram de outros festivais e mostras culturais.

3.4 Não serão aceitas inscrições de obras ainda não concluídas, assim como também não serão aceitas obras publicitárias e/ou de propaganda institucional.

3.5 Quando a Obra estiver em outro idioma, deverá conter legenda em português.

3.6 Não poderão participar do presente concurso funcionários ou dirigentes das Federações do Comércio, Sesc e Senac, e seus parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo).

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição é das 00h00 do dia 1 de agosto de 2017, até às 23h59 do dia 01 de outubro de 2017.

4.1.1 Para efetuar sua inscrição, o participante deverá acessar o site da Mostra Sesc de Cinema (www.sesc.com.br/mostradecinema) concordar com o presente regulamento no campo indicado para aceite e preencher o formulário com as informações solicitadas.

4.1.2 O participante deverá preencher os campos referentes à sinopse e ficha técnica.

4.1.3 O participante deverá manter, durante todo o período de seleção, a hospedagem do arquivo do filme, conforme as especificações indicadas na Cláusula 3.2 acima, no link informado no formulário de inscrição.

4.1.4 Após o envio do formulário online, o participante receberá por e-mail o número da sua inscrição e **um link que permite alteração dos dados, quando necessário.**

4.1.4.1 Após a validação da inscrição não será permitida nenhuma alteração.

4.1.4.2 Após recebimento de e-mail do Sesc contendo as instruções para envio dos arquivos, o participante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar os seguintes documentos:

a) arquivo com cópia da sua carteira de identidade, **cópia do CPF e cópia** do comprovante de residência, na qualidade de titular dos direitos autorais sobre a obra e responsável pela inscrição na Mostra;

b) arquivo com cópia do CPF do diretor da obra.

c) em caso de inscrição por pessoa jurídica, arquivo com cópia do comprovante de inscrição no CNPJ e cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa; e

d) arquivo com Material para divulgação da Obra. É considerado material de divulgação da Obra:

(i) *Release* com informações da Obra em arquivo word (.docx), incluindo relação dos festivais ou mostras em que o filme concorreu ou foi premiado, se houver.

(ii) 3 (três) fotos de cena (still), em arquivo JPG ou TIFF, de alta resolução (no mínimo 300 DPI) devidamente identificados, com nome do filme e crédito do fotógrafo.

4.1.5 Caso os documentos não sejam enviados no prazo, a inscrição será cancelada.

4.2. Será permitida a inscrição de até 2 (duas) obras por diretor, independente da categoria inscrita.

4.3. Durante o processo de inscrição, o participante deverá utilizar o CPF como forma de identificação para o acesso e consulta de seu cadastro e dados inscritos.

4.3.1 A confidencialidade do número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) é de responsabilidade do participante. O Sesc não se responsabiliza pelo uso indevido do documento por terceiros.

4.4 Ao se inscrever nas duas categorias, quais sejam, Curta Metragem e Longa Metragem, ou com mais de uma Obra na mesma categoria, o participante deverá se atentar para o fato de que o preenchimento dos dados de cada Obra será feito na mesma ficha online e disposta no site da Mostra. No entanto, as obras deverão conter links independentes para acesso e download.

4.5 No caso de inscrição de mais de uma Obra, serão enviados e-mails individuais para confirmação da inscrição de cada obra inscrita.

5. COMISSÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1 As comissões estaduais e regionais são formadas por um conjunto de pessoas designadas para analisar as obras audiovisuais e selecioná-las de acordo com os critérios relacionados à criação artística no âmbito da linguagem cinematográfica.

5.2 As comissões, definidas e organizadas exclusivamente pelo Sesc, serão formadas por profissionais e especialistas das áreas de cultura e de cinema, representantes do Sesc e um convidado que seja atuante no campo cinematográfico, tais como crítico, professor universitário, especialista da área, pesquisador da área ou cineasta que não tenha sua obra audiovisual ou obra da qual tenha participado em qualquer função inscrita para seleção da Mostra.

5.3 Haverá uma comissão estadual em cada estado participante, listados no Anexo I, e uma comissão regional para cada uma das cinco regiões do país, elencadas nos itens 2.5.1 a 2.5.5 acima.

5.4 O processo de avaliação levará em conta uma série de conceitos e atributos, entre eles:

- a) roteiro
- b) direção
- c) direção de fotografia
- d) direção de arte
- e) desenho de som
- f) direção de atores
- g) montagem

5.4.1 Serão desclassificadas as obras de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem,

raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação.

5.5 A divulgação das obras selecionadas para a Mostra Estadual será publicada no *site* do Sesc (www.sesc.com.br/mostradecinema) e comunicada diretamente aos participantes, via correspondência eletrônica do Sesc, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o término das inscrições.

5.6 A divulgação das obras selecionadas para concorrer na fase de seleção regional para a Mostra Nacional será publicada no *site* do Sesc (www.sesc.com.br/mostradecinema) e comunicada diretamente aos participantes, via correspondência eletrônica do Sesc, no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias após o término das inscrições.

5.7 A divulgação dos selecionados para a Mostra Nacional será publicada no *site* do Sesc (www.sesc.com.br/mostradecinema) e comunicada diretamente aos participantes, por meio de correspondência eletrônica do Sesc, no prazo definido nas cláusulas 5.5 e 5.6

6. PREMIAÇÃO

6.1 As obras que forem (i) indicadas pelas comissões estaduais para participar da seleção para a Mostra Nacional e (ii) as obras selecionadas para a Mostra Nacional serão premiadas com o licenciamento para exibição pública pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato de licenciamento, nas unidades do Sesc e de instituições parceiras, de caráter cultural e educativo, bem como escolas e espaços públicos, sem limite do número de sessões e com entrada gratuita, nos termos abaixo:

6.1.1 As obras indicadas pelas comissões estaduais para participar da fase de seleção nacional, conforme item 6.1 (i), serão premiadas com o licenciamento para exibição pública pelo Sesc no estado de inscrição.

a) Para as obras de Curta Metragem, o Sesc pagará ao titular dos direitos autorais sobre a Obra, o valor total bruto, certo e irrevogável de R\$500,00 (quinhentos reais); e

b) Para as obras de Longa Metragem, o Sesc pagará ao titular dos direitos autorais sobre a Obra, o valor total bruto, certo e irrevogável de R\$1.000,00 (mil reais).

6.2 As obras participantes da Mostra Nacional, conforme item 6. (ii) serão premiadas com o licenciamento para exibição pública da Obra pelo Sesc em âmbito nacional, nos termos abaixo:

a) Para as obras de Curta Metragem, o Sesc pagará ao titular dos direitos autorais sobre a Obra, o valor total bruto, certo e irrevogável de R\$13.000,00 (treze mil reais), equivalente à multiplicação de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo total de Departamentos do Sesc listados no Anexo 1, subtraído o Departamento Regional do estado no qual o filme foi licenciado para o âmbito Estadual; e

b) Para as obras de Longa Metragem, o Sesc pagará ao titular dos direitos autorais, o valor total bruto, certo e irrevogável de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), equivalente à multiplicação de R\$1.000,00 (mil reais) pelo total de Departamentos do Sesc elencados no Anexo 1, subtraído o Departamento Regional do estado no qual o filme foi licenciado para o âmbito Estadual.

6.4 Tanto na Mostra Estadual como na Mostra Nacional, o Sesc irá premiar, por meio de emissão de certificados, os destaques da programação, tais como, melhor roteiro, direção de fotografia, desenho de som, direção de arte, direção de elenco e montagem, entre outros considerados pelas comissões.

7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS OBRAS SELECIONADAS

7.1 Os participantes selecionados para a Mostra Estadual deverão enviar para a Administração Regional do Sesc correspondente ao seu estado de residência ou sede, pelo endereço eletrônico a ser informado pelo Sesc, o link para download da Obra em HD, com relação de aspecto 16:9 (1,777).

7.1.1 O Sesc não cobrirá quaisquer despesas ou taxas relativas ao envio e/ou disponibilização em hospedagem virtual, de quaisquer materiais para a Mostra, sendo tais custos, se houverem, de inteira responsabilidade do participante.

7.2 A informação do link deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação oficial do resultado no site do Sesc e/ou do comunicado direto ao participante, considerando-se a maior data como limite.

7.3 Os links das obras deverão ser enviados aos Departamentos Regionais do Sesc, do estado de residência do participante, conforme endereço eletrônico indicado na validação da inscrição.

8. DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

8.1 O participante declara ser o titular dos direitos autorais sobre a Obra inscrita na Mostra Sesc de Cinema, bem como titular, cessionário e/ou licenciado dos direitos de imagem, trilha sonora, roteiro e outras criações de terceiros, presentes na Obra, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso dessas criações de terceiros incluídas na Obra, e isentando o Sesc de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

8.2 O participante assume a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial, movida por terceiros, decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à Obra, isentando o Sesc e/ou quaisquer das unidades a ele vinculadas de qualquer responsabilidade e/ou ônus, seja de que natureza forem, inclusive indenizações, perdas, danos, lucros cessantes e custas judiciais e honorários advocatícios.

8.3 O participante, desde já, autoriza o Sesc, sem qualquer ônus, a exibir publicamente a Obra, por até 3 (três) vezes, nas unidades do Sesc e/ou de instituições

parceiras, de caráter cultural e educativo, como parte da Mostra Estadual, no estado da federação em que a Obra foi inscrita, o que deverá ocorrer até a data de encerramento da Mostra Estadual.

8.4 O participante também autoriza o Sesc a utilizar a Obra, pelo prazo de proteção autoral conferido à Obra pela Lei 9.610/98, em toda e qualquer ação de divulgação da Mostra, incluindo a disponibilização de trailer da Obra via download e via streaming na internet, trechos e fotos da Obra em todo e qualquer material de divulgação da Mostra, em todos os formatos existentes, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante a devida atribuição de créditos ao participante e sem quaisquer ônus para o Sesc.

8.5 Fica, desde já, certo e ajustado que, o participante autoriza o Sesc, após a Mostra Sesc de Cinema, a manter o arquivo digital e cópias em Blu-ray das obras selecionadas no acervo do Sesc e disponíveis para consulta e pesquisa de terceiros interessados, nos termos do item 2.7 acima, pelo prazo de proteção autoral conferido a cada uma das referidas obras pela Lei 9.610/98.

8.6 O participante declara expressamente que todos os dados pessoais e técnicos da Obra fornecidos para inscrição são verdadeiros e próprios.

8.7 Empresas e demais instituições parceiras e/ou apoiadoras da Mostra poderão oferecer premiações, sob sua exclusiva responsabilidade e critério, mediante concordância do Sesc e, se tal iniciativa vier a ocorrer, a mesma será divulgada e conferida ao beneficiado (inclusive de forma simbólica, na forma de um vale) no evento oficial de abertura da Mostra Nacional. O Sesc fica isento de toda e qualquer responsabilidade decorrente dos prêmios e questões dele advindos oferecidos pelas empresas e instituições parceiras e/ou apoiadoras do Sesc.

8.8 O Sesc organizará os arquivos das obras selecionadas para exibição na Mostra Nacional e os manterá em suporte adequado para exibição em seus projetos pelo prazo do licenciamento. O Blu-ray autorado será distribuído pelo Sesc para (i) todos os seus Departamentos Regionais e Unidades de referência, listados no Anexo I; (ii) instituições parceiras da Mostra; e (iii) o titular dos direitos autorais sobre a Obra selecionada para participar da Mostra Nacional. O Blu-ray não será comercializado pelo Sesc.

8.8.1 O participante autoriza o Sesc a produzir até 400 (quatrocentos) Blu-ray contendo sua Obra.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Sesc não se responsabiliza por casos de força maior, casos fortuitos, má utilização de sistemas eletrônicos, que causem prejuízos com relação à inscrição eletrônica na Internet ou relacionados à exibição ou distribuição on-line de trailers das obras ou outros eventos relacionados.

9.2 Caso o Sesc, de acordo com os critérios exclusivamente por ele estabelecidos, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a

utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados durante a Mostra, o referido participante será automaticamente desclassificado.

9.3 O Sesc reserva-se o direito de alterar a forma e a natureza do regulamento, conforme julgar apropriado, disponibilizando eventual alteração ao participante. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Sesc.

9.4 Quaisquer dúvidas sobre a Mostra, sobre as condições e critérios para participação e seleção das obras, e/ou sobre o teor do regulamento serão resolvidas pelo Sesc, por meio do site www.sesc.com.br/mostradecinema.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS PARTICIPANTES DA MOSTRA SESC DE CINEMA – EDIÇÃO 2017/2018

Sesc – Departamento Regional no Acre (com sede em Rio Branco)
Sesc – Departamento Regional em Alagoas (com sede em Maceió)
Sesc – Departamento Regional no Amapá (com sede em Macapá)
Sesc – Departamento Regional no Amazonas (com sede em Manaus)
Sesc – Departamento Regional na Bahia (com sede em Salvador)
Sesc – Departamento Regional no Ceará (com sede em Fortaleza)
Sesc – Departamento Regional no Distrito Federal (com sede em Brasília)
Sesc – Departamento Regional no Espírito Santo (com sede em Vitória)
Sesc – Departamento Regional em Goiás (com sede em Goiânia)
Sesc – Departamento Regional no Maranhão (com sede em São Luís)
Sesc – Departamento Regional no Mato Grosso do Sul (com sede em Campo Grande)
Sesc – Departamento Regional no Mato Grosso (com sede em Cuiabá)
Sesc – Departamento Regional em Minas Gerais (com sede em Belo Horizonte)
Sesc - Departamento Regional no Pará (com sede em Belém)
Sesc – Departamento Regional na Paraíba (com sede em João Pessoa)
Sesc – Departamento Regional no Paraná (com sede em Curitiba)
Sesc – Departamento Regional em Pernambuco (com sede em Recife)
Sesc – Departamento Regional no Piauí (com sede em Teresina)
Sesc – Departamento Regional no Rio Grande do Norte (com sede em Natal)
Sesc – Departamento Regional no Rio Grande do Sul (com sede em Porto Alegre)
Sesc – Departamento Regional em Rondônia (com sede em Porto Velho)
Sesc – Departamento Regional em Roraima (com sede em Boa Vista)
Sesc – Departamento Regional em Santa Catarina (com sede em Florianópolis)
Sesc – Departamento Regional em São Paulo (com sede em São Paulo)
Sesc – Departamento Regional em Sergipe (com sede em Aracaju)
Sesc – Departamento Regional em Tocantins (com sede em Palmas)
Sesc – Departamento Nacional (Centro Cultural Sesc Paraty, Escola Sesc de Ensino Médio – Rio de Janeiro - e Estância Ecológica Sesc Pantanal – Mato Grosso)